



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão responsável principal	Programática	Nome da Programática .	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
18.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Serviços de terceiros pessoa jurídica - 3º setor.	ASA 3 - Associação Sócio - Ambiental Santo Animal -	Material de consumo. Ração para os pets	Transferências Correntes	33.50.43 Subvenção Social	
			CNPJ 09.294.187/0001-58				R\$15.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da destinação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à ASA 3 – Associação Socioambiental Santo Animal, com o objetivo de adquirir ração para os animais acolhidos pela instituição. A ASA 3 realiza um trabalho de grande relevância social e ambiental, atuando no resgate, acolhimento, tratamento, proteção e reintegração de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. O cuidado adequado com esses animais depende diretamente da disponibilidade de alimentação de qualidade e em quantidade suficiente. Atualmente, a instituição enfrenta alta demanda de animais acolhidos, o que aumenta significativamente o consumo diário de ração. A insuficiência de recursos financeiros compromete a continuidade dos cuidados oferecidos, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos animais. A aquisição de ração é, portanto, uma necessidade urgente e essencial para:

- Garantir a alimentação regular e equilibrada dos animais resgatados;
- Contribuir para o processo de recuperação física e emocional dos animais vítimas de abandono ou violência;
- Manter a estabilidade do abrigo e evitar interrupções no atendimento;
- Apoiar o trabalho de adoção responsável, já que animais bem nutridos têm maiores chances de recuperação e adoção bem-sucedida;
- Assegurar que a instituição continue cumprindo seu papel de proteção e defesa dos direitos dos animais.

A destinação de **R\$ 15.000,00** permitirá a aquisição de uma quantidade significativa de ração, garantindo o suprimento alimentar por um período adequado e fortalecendo a capacidade operacional da associação.

Diante da importância do trabalho desenvolvido pela ASA 3 e da necessidade contínua de alimentação para os animais acolhidos, a doação por meio de emenda impositiva está plenamente justificada, representando um investimento de alto impacto social e ambiental, além de promover a dignidade e o bem-estar animal.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3J19Y9RU0VDHFEPB>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3J19-Y9RU-0VDH-FEPB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 43 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3J19-Y9RU-0VDH-FEPB